



PROCESSO ADM. Nº 005/2024

PREGÃO ELETRÔNICO nº 004/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DOS PALMARES E A EMPRESA CAPE ÁGUAS NORDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICAM.

Aos 24 (vinte e quatro) dias de setembro de 2025, na sede MUNICÍPIO DOS PALMARES, pessoa jurídica de direito público, por intermédio do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DOS PALMARES - SAAE, pessoa jurídica de direito público, com sede na Ruas Visconde do Rio Branco, 1382, São Sebastião – P A L M A R E S / P E, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.623.114/0001-41, representado neste ato pelo Presidente da Autarquia Municipal, Sr. **FABRICIO OLIVEIRA DE ANDRADE**, brasileiro, residente e domiciliado a Rua Jose Braz Moscou, 62, Piedade, Jaboatão dos Guararapes-PE, portador da cédula de identidade (RG) nº. 4.576.515 SDS-PE e CPF nº. 901.112.654-87, doravante denominado GERENCIADOR e, do outro lado, a empresa **CAPE ÁGUAS NORDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ: 05.862.270/0001-25, situada à Rodovia Divaldo Suruagy, BR 424, Km 12 – s/n – Via 08 – Distrito Industrial, Marechal Deodoro – AL, CEP 57160-000, aqui denominada FORNECEDORA, neste ato representada pela Sra. Milena Tancredo Zambonini da Costa, brasileira, casada, CP 339.583.298-88, RG 43.377.399-6 SSPSP, resolvem firmar o presente Termo Aditivo de prazo e quantitativo, consoante as especificações, cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração das Cláusulas Primeira – Do Prazo; e Quarta – Do Preço (quantitativo/valor), da Ata Original de 04.11.2024, para prorrogação de prazo e renovação do valor, consoante justificativa e documentação anexa.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Com o presente, fica prorrogado o prazo de vigência da Ata original, pelo prazo de 12 (doze) meses, com início em 02 de outubro de 2025 e término em 02 de outubro de 2026, consoante disposto na Cláusula Segunda, da prefalada Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO (QUANTITATIVO E VALOR)

✉ saae@palmares.pe.gov.br

Fica, com o presente Termo Aditivo, renovado o quantitativo e o valor da Ata de Registro de Preços nº 002/2024, a partir de 02/10/2025, em consequência da prorrogação (renovação) dos quantitativos e do valor dos itens Registrados, a saber:

ITEM	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR. UNIT.	VALOR TOTAL
1	KG	108.000	POLICLORETO DE ALUMÍNIO A 18% e FÓRMULA AI2O3. SOLÚVEL EM ÁGUA	PAC FLOC 180HX	3,13	338.040,00
TOTAL						338.040,00

As justificativas, metodologia, e respectivas fundamentações utilizadas no aditivo em comento estão descritos nas justificativas apensas.

CLÁUSULA TERCEIRA -DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato não atingidas por este Termo de Aditamento.

E por estarem de acordo firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) de teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunham.

Palmares (PE), 02 de outubro de 2025.

Fabício Oliveira de Andrade
PRESIDENTE DO SAAE
Portaria GP 328/2021

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE/PALMARES

FABÍCIO OLIVEIRA DE ANDRADE

GESTOR

Milene T. Zambonini da Costa
CAPE ÁGUAS NORDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Fornecedor

Testemunhas:

1. _____

RG

2. _____

RG

☒ saae@palmares.pe.gov.br